



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 26 de agosto de 2024.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

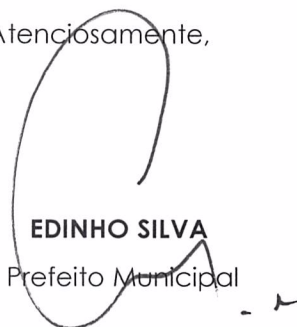
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 641/2024**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGILIO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



Araraquara, 22 de agosto de 2024.

**Requerimento nº 0641/2024**

**Autora: Vereadora Fabi Virgílio**

**Processo Administrativo nº 72.763/2024**

A ínclita Vereadora Fabi Virgílio versa sobre o procedimento de “dermolipectomia abdominal”, para pacientes que realizaram cirurgia Bariátrica. Preliminarmente, importante destacar que, segundo protocolos da Cirurgia Bariátrica, os procedimentos cirúrgicos subsequentes, incluindo a “Dermolipectomia Abdominal” devem ser realizadas pelos estabelecimentos de saúde que realizaram a cirurgia original.

Para a habilitação de estabelecimentos hospitalares que se habilitarem e credenciarem para a realização de cirurgias bariátricas, exige-se que ateste ter a equipe multiprofissional pré e pós cirúrgica, garantindo o cuidado integral ao paciente.

Seguinte as preliminares, seguem as respostas as questões expostas pela nobre Vereadora:

- A - Como descrito nas preliminares, a responsabilidade para os procedimentos subsequentes a cirurgia bariátrica, é de responsabilidade dos estabelecimentos hospitalares que realizam a mesma. Apesar da Santa Casa de Araraquara ter solicitada a habilitação/credenciamento ao Ministério da Saúde para “Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade”, e habilitada em outubro/2016, não logrou a realizar as cirurgias bariátricas desde a referida habilitação. Portanto, não temos uma fila oficial de pacientes que realizaram a cirurgia bariátrica e aguarda o procedimento de Dermolipectomia Abdominal; entretanto, decorrente do Programa Municipal Saúde Cidadã (que está realizando consultas de (re)avaliação de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas), foi possível incluir a “cirurgia plástica” entre as especialidades que teve e está tendo consultas de (re)avaliação de pacientes indicados para a referida área. Decorrente destas consultas, há indicação de realização de “Abdominoplastia / dermolipectomia” para cerca de 40 (quarenta pacientes) – nem todos decorrentes de cirurgias bariátricas.
- B - Os estabelecimentos hospitalares habilitados pelo SUS para realização de Cirurgias Bariátricas, devem programar as cirurgias plásticas subsequentes dois anos após o procedimento inicial e seis meses de estabilização do peso. Não se estipulou “tempo/prazo máximo” para a realização do referido procedimento subsequente.
- C - Para os estabelecimentos hospitalares habilitados pelo SUS, como “Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade”, tem seus procedimentos “autorizados” pelo ente Gestor. No caso do Município, os procedimentos a serem realizados na Santa Casa de Araraquara via SUS, pela Coordenadoria de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde – assim como para todos os procedimentos hospitalares, cirúrgicos ou não, seguindo o fluxo já estabelecido para tal.
- D - Como descrito nas preliminares e no quesito “A”, não há que se dizer “se estão autorizadas”, vez que não ocorreu a cirurgia bariátrica pela Santa Casa de Misericórdia. Sobre os casos (re)avaliados dentro do Programa Municipal Saúde Cidadã, estamos em processo de



negociação com o Profissional Médico Cirurgião Plástico para a realização dos procedimentos cirúrgicos indicados, que envolvem outras cirurgias, além da descrita no presente requerimento. Finalizada esta negociação, serão “autorizadas” de acordo com a capacidade operacional do profissional, aliado a capacidade física da Santa Casa de Araraquara para realização de cirurgias (neste caso, a capacidade física envolve todos os procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência que o hospital tem condições de atender).

- E - Como descrito no quesito anterior, dentro do Programa Municipal Saúde Cidadã. Estamos em processo de negociação como Profissional habilitado para que venha a realizar o rol de cirurgias plásticas indicadas; concluída a negociação, os custos das cirurgias serão remunerados pelo Fundo Municipal de Saúde, assim como todas as cirurgias SUS.
- F - Não há Profissional Médico Cirurgião Plástico atendendo pelo SUS habitualmente no município; quer em ambiente Ambulatorial como em ambiente hospitalar. Dentro do Programa Municipal Saúde Cidadã conseguimos que um profissional aderisse, e este iniciou, em abril/2024, as consultas de (re)avaliação dos pacientes com encaminhamentos/indicação para a especialidade: até o dia 18/agosto último, já foram realizadas 1.638 consultas com o referido profissional, tendo a indicação de mais de 420 cirurgias (como comentado, para todas estas cirurgias indicadas, estamos em processo de negociação para a sua realização).

Era o que tínhamos a informar.

**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
Coord. Exec. de Avaliação e Controle

**JULIANA FRANCISCO LUJAN**  
Secretária Municipal de Saúde